



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS

DETALHAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Perfil do Curso

Contexto Educacional

A origem do Curso remonta à criação oficial em 1910 com a denominação de Curso de Artes Plásticas, tendo obtido reconhecimento federal em 20 de maio de 1941, através do Decreto Nº. 7197. Em 1973 sua grade curricular foi atualizada em atendimento às solicitações da Lei de Regulamentação de 1968 que, combinada com a Lei de 1971, definiu um Currículo Mínimo Obrigatório como componente da grade curricular dos cursos superiores.

Com a LDB de 20 de dezembro de 1996, os cursos superiores passaram a ser regulamentados pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores. E, através dessa regulamentação, as Artes Plásticas passam a classificar-se na área de conhecimento denominada Área de Artes Visuais, abrangendo as transformações técnicas e tecnológicas que definem a área na atualidade. O desenho curricular do Curso de Bacharelado em Artes Visuais atende totalmente as diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Artes Visuais aprovadas pela Resolução do CNE/CES Nº. 1 de 16 de janeiro de 2009. O Curso de Bacharelado em Artes Visuais em interlocução com o Curso de Licenciatura em Artes Visuais concebe a graduação como "uma etapa de formação inicial no processo contínuo de educação permanente" (CNE/CES 0146/2002, p.4) em que busca estimular a prática de estudos independentes rumo a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno, encorajando o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referem à experiência profissional relevante para a área de formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com o novo desenho curricular foi implementado a partir de 2007/1,

pela Decisão Nº 115/2006 da Câmara de Graduação, que homologou a reforma curricular proposta pelo Instituto de Artes da UFRGS a partir da resolução 01/2003 da Comissão de Graduação de Artes Plásticas. A implementação da transformação do Curso de Graduação em Artes Plásticas em Curso de Graduação em Artes Visuais dá-se através de uma organização curricular mista, constituindo-se de um modo seriado e também por créditos, caracterizando uma estrutura modular que promove a flexibilização do currículo.

O curso situa-se na Unidade Instituto de Artes (IA/UFRGS), Rua Senhor dos Passos, nº248, em Porto Alegre, RS. O Instituto de Artes foi criado em 1908 sob o nome de "Instituto de Belas Artes", sendo que o Instituto de Artes da UFRGS é hoje uma das mais tradicionais escolas de Artes do Brasil. Em mais de cem anos de atividades, as ações concretas e as práticas simbólicas dos artistas e professores vinculados ao Instituto de Artes representam parte essencial do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul, organizando e fomentando o saber artístico através do Ensino e da Pesquisa, e democratizando o acesso à cultura pelas atividades de Extensão, contribuindo para a preservação da memória da arte gaúcha e incentivando os estudantes a trilhar novos caminhos artísticos contribuindo para a ampliação do campo artístico nacional.

A unidade acadêmica é composta pelos seguintes Departamentos: Departamento de Artes Visuais, Departamento de Arte Dramática e Departamento de Música, e pelos Programas de Pós-Graduação em Música, em Artes Visuais e em Artes Cênicas. Possui mais de 100 professores, 55 funcionários do corpo técnico-administrativo e cerca de 800 alunos regularmente matriculados na Graduação e na Pós-Graduação. O IA/UFRGS mantém convênios de intercâmbio e pesquisa com reputadas universidades nacionais e internacionais.

Os Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes da UFRGS estão entre os melhores do país. O IA/UFRGS é responsável por um vasto programa de Extensão que apresenta o melhor da produção artística e acadêmica de professores e alunos durante o período letivo.

Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

O Curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFRGS foi criado atendendo as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação da UFRGS (Resolução nº32/98 do CEPE/UFRGS). Além disso, o ensino de graduação da universidade tem como base um conjunto de resoluções internas, sendo a Resolução CEPE nº 11/2013, que estabelece as **NORMAS BÁSICAS DA GRADUAÇÃO** na UFRGS, bem como o controle e o registro das suas atividades acadêmicas, a de maior destaque. E, atualmente, com a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026 - <http://www.ufrgs.br/pdi> -que inclui o Projeto Pedagógico Institucional – PPI) da UFRGS, pela Decisão do CONSUN nº493/2010, todos os cursos passam a ter as ações políticas institucionais norteadas por essa Decisão.

O Curso de Graduação em Artes Visuais da UFRGS está constituído com o Curso de Bacharelado em Artes Visuais e o Curso de Licenciatura em Artes Visuais com ingresso separado no Concurso Vestibular da Instituição. O Curso de Bacharelado em Artes Visuais tem um ingresso único no primeiro semestre letivo mediante o oferecimento de 44 vagas anuais. Para ingressar no curso o candidato passa por uma prova de habilitação específica que funciona como um mecanismo de nivelamento com relação à alfabetização artística e posteriormente realiza as provas de conhecimento do Concurso Vestibular que atende a todas as áreas da Universidade. O calendário acadêmico do Curso segue o calendário acadêmico da

universidade, o qual é definido em seus Conselhos Superiores (CEPE e CONSUN) e publicado na página da UFRGS no mês anterior ao início do ano acadêmico.

Objetivos do curso

O Curso de Bacharelado em Artes Visuais tem por objetivo formar o artista visual numa constante interlocução com a contemporaneidade, em que a linguagem artística dá-se através do ensino por projetos articulando o ensino, a extensão e a pesquisa. A estrutura curricular também não descuida da relação com a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, desenvolvendo projetos culturais e educativos conjuntos, ao desenhar o conhecimento através de competências e habilidades voltadas para a produção, apropriação e mobilização dos saberes, que se apresentam contextualizados na atualidade da arte, constituída dialogicamente na História.

O desenvolvimento se dá através de disciplinas teórico-práticas e disciplinas teóricas, sendo as primeiras oferecidas em espaços de laboratórios, studios e atelieres ou oficinas, e as disciplinas teóricas em auditórios e mini-auditórios, localizados predominantemente no Instituto de Artes da UFRGS. A articulação entre a prática e a teoria inicia a partir do primeiro semestre do curso tendo como foco a reflexão sobre o fazer artístico.

Atividades do Curso

O Curso de Graduação em Artes Visuais da UFRGS está constituído como Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Artes Visuais com ingresso separado no Concurso Vestibular da Instituição. A estrutura curricular foi constituída, e é revisada, sempre em paralelismo com a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Maior parte das disciplinas práticas e teóricas os alunos, de ambos os cursos, frequentam juntos. É um dado de suma importância, já que as trocas são profícuas, dirimindo certos preconceitos históricos em relação aos licenciandos e à figura do artista professor. Projetos culturais e educativos procuram ser organizados em comum, buscando o conhecimento através da produção intelectual e poética, apropriação e mobilização dos saberes que se apresentam contextualizados na atualidade da arte, constituída dialogicamente com a tradição acadêmica dos cursos de Belas Artes instituídos desde o século XVII.

Durante o desenvolvimento do curso o aluno percorre disciplinas teórico-práticas e disciplinas teóricas, sendo as primeiras oferecidas em espaços de laboratórios, estúdios e ateliês ou oficinas, e as disciplinas teóricas em auditórios e mini-auditórios, localizados predominantemente no Instituto de Artes da UFRGS. A articulação entre a prática e a teoria inicia a partir do primeiro semestre do curso tendo como foco a reflexão sobre o fazer artístico.

O tempo de integralização do Bacharelado em Artes Visuais previsto é de 4 anos. A matriz curricular tem uma carga horária total de 2970 horas e está organizada em três módulos, ou cinco etapas ou 8 semestres. Além dos três módulos há ainda 270 horas de atividades complementares que o aluno pode integralizar ao longo do curso. O primeiro módulo se desenvolve em dois semestres seriados, que equivalem a etapa 1 e a etapa 2, perfazendo 11 disciplinas de caráter obrigatório, totalizando 42 créditos e 630 horas, sendo o oferecimento anual. O segundo módulo, equivale a quatro semestres, sendo apresentado como a etapa 3. Oferta apenas uma disciplina obrigatória de 60 horas (4 créditos), as outras disciplinas são de caráter obrigatório-alternativo, sendo exigido 1.200 horas em disciplinas eminentemente práticas

(10 disciplinas de 8 créditos cada) e 240 horas de disciplinas teóricas (4 disciplinas de 4 créditos cada), escolhidas entre uma média de oferecimento de 47 disciplinas por semestre (26 teórico-práticas e 21 teóricas). As ditas disciplinas “alternativas-obrigatórias”, conforme a expressão conjugada de obrigatório-alternativo, obrigatório diz respeito ao número de créditos que o aluno obrigatoriamente deve integralizar e alternativo é o fato de que o aluno pode escolher entre as disciplinas oferecidas a que mais lhe interessar. No total o aluno deve integralizar 100 créditos ou 1500 horas no segundo módulo. Já o terceiro módulo define as duas últimas etapas do curso, etapa 4 e 5, ou os dois últimos semestres e corresponde ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo 510 horas de Projeto e 90 horas de seminários de Projeto, constituídos como disciplinas obrigatórias à formação. Para ingressar neste módulo o aluno deve necessariamente ter concluído todas as etapas anteriores e deve ter o aceite de um professor que será seu orientador na etapa 5, que corresponde ao desenvolvimento de seu Projeto de Graduação.

As atividades complementares do Curso estão em consonância com as resoluções do CEPE nº 24/2006, nº 50/2009 e nº 20/2010, entendidas como um modo de flexibilizar os currículos e estimular os discentes a expandir a sua formação para além da área de concentração do curso. A Comissão de Graduação prevê como atividades complementares: atividades de iniciação científica, atividades de monitoria, bolsas EAD e demais bolsas acadêmicas, participação em representação discente juntos aos órgãos da Universidade, disciplinas eletivas que excedam os números de créditos exigidos, estágios não obrigatórios, participação em exposições, participação em cursos de extensão e outras atividades que poderão ser julgadas com relação a sua pertinência e afinidade curricular pela Comissão de Graduação. Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos destas atividades listadas.

O Curso estimula também a atuação discente em estágios curriculares não-obrigatórios, especialmente em espaços culturais, monitorias acadêmicas e bolsas de iniciação científica que coadunam com perfil do pesquisador.

O Bacharelado em Artes Visuais valoriza a coexistência de concepções pedagógicas plurais em consonância com a formação e reconhecimento da atuação de seus docentes pesquisadores. A apropriação do referencial artístico contemporâneo se intercala com estudos de materiais e técnicas tradicionalmente ensinados em escolas de arte de nível superior, tais como desenho de observação, apropriação de técnicas, análise do processo criativo e julgamentos estéticos sobre a produção. Os ateliês são divididos em salas específicas para as disciplinas de desenho, cerâmica, escultura, pintura, gravura, fotografia, tecnologias digitais e design de superfícies. É um curso diurno, mas há um esforço para o oferecimento de disciplinas em todos os turnos. As aulas teóricas ocupam salas de aulas convencionais. Tais espaços situam-se majoritariamente no Instituto de Artes integrando também algumas salas no Anexo I da Reitoria da UFRGS: Anexo I Reitoria UFRGS, Av. Paulo da Gama, s/n. Centro, Porto Alegre. Prédio 12106. CEP: 90.040-060.

Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Bacharelado em Artes Visuais tem uma formação que o habilita para a pesquisa, para a produção e para o desenvolvimento de projetos educativos e culturais. Com o foco na formação do artista profissional, define com autonomia a construção de competências e habilidades específicas na hibridização de modalidades visuais, cruzando percepção, reflexão e produção, e possibilita uma formação crítica e participativa que

habilita o egresso a atuar no circuito da produção artística e também em áreas correlacionadas em que se requer o potencial criativo aliado ao conhecimento técnico da área de artes visuais.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais volta-se para a formação de um artista que possa exercitar sua autonomia e auto-organização a partir da definição de seu próprio currículo. Com a grade curricular do curso organizada de um modo misto é possibilitado ao discente a construção consciente de seu perfil profissional, definido na habilitação para a produção, para a pesquisa e/ou a crítica numa interlocução com o ensino das artes visuais com as ênfases individuais nos conteúdos que se fazem necessários à formação. Também ao discente é facultada a escolha de atividades que possibilitam experiências de aprendizagem, pois a partir do segundo semestre do curso o aluno poderá fazer 14 CRE de atividades complementares, em que atua diretamente em Museus de Arte, Instituições Culturais, além de começar a realizar exposições artísticas em espaços destinados à Arte e à Cultura, internos ou externos à universidade.

O egresso do Bacharelado em Artes Visuais estará apto a intervir na sociedade por meio de suas produções e criações artísticas, atuando em diferentes espaços culturais e educativos, participando das diversas manifestações artísticas que propiciem e estimulem o desenvolvimento, a divulgação e a apreciação da criação e produção artística. Estará apto também a dar continuidade a sua formação acadêmica identificando e aprofundando saberes necessários à atuação profissional conforme as transformações da área no contexto local, nacional e internacional, ampliando o contexto cultural e artístico da sociedade brasileira.

Forma de Acesso ao Curso

O Curso de Graduação em Artes Visuais da UFRGS está constituído com o Curso de Bacharelado em Artes Visuais e o Curso de Licenciatura em Artes Visuais com ingresso separado no Concurso Vestibular da Instituição. O Curso de Bacharelado em Artes Visuais tem um ingresso único no primeiro semestre letivo, mediante o oferecimento de 44 vagas anuais. Para ingressar no curso o candidato passa por uma Prova de Habilitação Específica, a qual pretende funcionar como um mecanismo de nivelamento com relação à alfabetização artística e, posteriormente, realiza as provas de conhecimento do Concurso Vestibular que atende a todas as áreas da Universidade. O calendário acadêmico do Curso segue o Calendário Acadêmico da universidade, o qual é definido em seus Conselhos Superiores (CEPE e CONSUN) e publicado na página da UFRGS no mês anterior ao início do ano acadêmico.

As vagas do ingresso extravestibular são divididas entre Ingresso de Diplomados e Transferência Interna, com número de vagas definido a cada semestre junto à Comissão de Graduação de acordo com as possibilidades de matrícula e espaço físico. A seleção dos diplomados prevê distribuição de vagas para candidatos egressos de Cursos de Artes Visuais de outras Universidades, egressos de outros cursos da UFRGS, egressos de outros cursos externos à UFRGS e avalia o histórico escolar analisado quanto ao aproveitamento acadêmico do curso anterior, o número de disciplinas compatíveis para poderem ser apropriadas em processo de equivalência de créditos, currículo vitae e portfólio. Para transferência interna são admitidos candidatos de outros cursos da UFRGS, inclusive da Licenciatura em Artes Visuais, sendo avaliada a justificativa do discente pela troca de curso e seu histórico escolar, dando preferência de vaga aos discentes que apresentarem em seu histórico maior número de disciplinas compatíveis para poderem ser apropriadas em processo de equivalência de créditos.

A política de reserva de vagas segue a Lei 12.711/12 e a Decisão n, 268 de 2012 do Conselho Universitário, a qual dá acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio autodeclarados negros e candidatos indígenas, sendo garantido 30% (trinta por cento) das vagas em cada curso de graduação da Universidade.

A partir da resolução 013/2016 do CEPE, a UFRGS aprova as normas para ingresso visando a ocupação de vagas ociosas nos seus cursos de graduação, esse ingresso é realizado por: transferência interna, ingresso de diplomado e transferência por Processo Seletivo Unificado. A cada semestre será publicado um Edital específico, no qual constará o número de vagas oferecidas para cada curso, os procedimentos e os critérios de seleção. A comissão de graduação vem adotando como critério a valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo candidato requerente e análise de curriculum vitae que deverá incluir o histórico escolar do curso em que o candidato se diplomou.

Sistema de Avaliação do Projeto do Curso

O sistema de avaliação do curso terá como objetivo focalizar dimensões que possibilitam verificar a situação das condições de ensino do Curso, avaliando infraestrutura de funcionamento, organização acadêmica e corpo docente e discente. O Instituto de Artes tem um Núcleo de Avaliação de Unidade (NAU), que é órgão assessor do Conselho da Unidade e é composto por dois professores de cada Departamento que compõe a Unidade, dois técnicos administrativos e um discente representante de cada curso de graduação da unidade. As atribuições da CPA, do NAU e da SAI constam em Regimento interno da CPA (Decisão nº 184/2009). O NAU do Instituto de Artes realizou um levantamento de dados e constatação das situações mais problemáticas da Unidade para fins de planejamento das futuras ações desta Unidade Acadêmica. A avaliação permanente do curso acontece por intermédio do Núcleo de Avaliação do Instituto de Artes.

Quanto à sua organização o curso, internamente, possui uma Comissão de Graduação em Artes Visuais, com a coordenação do curso e suas representações. Neste nível, são resolvidas questões de caráter interno ao andamento do curso. Para as questões de caráter institucional, a Comissão de Graduação se dirige diretamente à Direção e ao Conselho da Unidade do Instituto de Artes/UFRGS. Dessa instância, questões de reconhecimento interno passam pela Câmara de Graduação (CAMGRAD/UFRGS) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (CEPE/UFRGS). Questões relacionadas ao registro acadêmico são resolvidas pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI/UFRGS); já as relacionadas ao suporte tecnológico, encaminhadas ao Centro de Processamento de Dados (CPD/UFRGS), e as relacionadas com ENADE e solicitação de Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de Cursos com a Secretaria de Avaliação Institucional (SAI).

A UFRGS, nos termos da lei, conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é responsável pela coordenação e pela articulação das diversas ações de avaliação desenvolvidas pela UFRGS, sejam elas demandas internas ou externas.

A UFRGS tem tradição em avaliação interna e externa iniciada com a implementação, em 1994, do Programa de Avaliação Institucional – PAIUFRGS, vinculado ao PAIUB, desenvolvido ao longo de quatro anos, e mantido através do PAIPUFRGS - 2º Ciclo Avaliativo,

iniciado em 2002, cuja meta principal foi avaliar o cumprimento da missão da Universidade na sua finalidade de educação e produção dos conhecimentos integrados no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão acadêmica e administrativa, em cada Unidade Acadêmica, tendo por base os princípios da Pertinência Social e da Excelência sem Excludência.

A partir da aprovação da Lei nº. 10.861/2004 (SINAES), a UFRGS iniciou um movimento de articulação do PAIP UFRGS – 2º Ciclo Avaliativo, encontrando-se, atualmente, no 11º Ciclo Avaliativo. Assim, a avaliação interna da UFRGS passou a ser regida pelo Programa PAIP UFRGS/SINAES, mantendo o cerne do programa existente e ampliando-o com as concepções da Lei.

O Sistema de Autoavaliação da UFRGS prevê a avaliação das dez dimensões do SINAES, dentre elas a avaliação do docente pelos discentes. Conforme instrumento de avaliação da UFRGS, disponível através do portal eletrônico (portal do aluno e do professor), ao final de cada semestre letivo, os alunos avaliam os professores no exercício de suas atividades de ensino. É importante ressaltar que tal Sistema de Avaliação possui uma série histórica desde o segundo semestre de 2006, e que apresenta seus resultados de diferentes formas: por disciplina, por departamento, por curso e geral da Instituição.

A Secretaria de Avaliação Institucional disponibiliza informações referentes à avaliação dos cursos através do Painel da Qualidade, disponível no site: <http://www.ufrgs.br/sai/dados-resultados/painel-da-qualidade>.

O Curso de Bacharelado em Artes Visuais participa do Programa de Avaliação Permanente da UFRGS estando representado no Núcleo de Avaliação do Instituto de Artes, NAUIA, que realiza a avaliação interna da Unidade, focalizando dimensões que possibilitam verificar a situação das condições de ensino do Curso, avaliando infraestrutura de funcionamento, organização acadêmica e corpo docente e discente.

Tem-se a avaliação do docente e da disciplina pelo discente em sistema *on line* disponibilizado no Portal do Aluno e, também, o funcionamento do Curso conforme os indicadores de aproveitamento e demanda dos alunos nas disciplinas sendo disponibilizado ao Coordenador da COMGRAD do Curso e também ao representante docente no NAUIA, de modo que os indicadores possibilitam a discussão imediata e a ação real relacionada à qualidade do curso.

Nas disciplinas, a avaliação realizada pelos professores segue os critérios estabelecidos nos planos de ensino divulgados a cada semestre. O desempenho final dos alunos nas disciplinas é expresso conforme o Regimento Geral da Universidade na forma de conceitos, cumprindo o proposto pela Resolução CEPE nº 11/2013 estabelece as Normas Básicas da Graduação na UFRGS.

Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

Procedimentos de Avaliação dos Processos de ensino –aprendizagem

O processo de ensino-aprendizagem é avaliado com base na avaliação do professor e sua atuação docente e do aluno. No caso da avaliação docente, é o aluno que, acessando um formulário próprio no Portal do Aluno do sítio da UFRGS, atribui conceitos a cada tópico ali referido. As respostas podem ser lidas pelo professor diretamente interessado para que, com

base nelas, continue aprimorando seu trabalho. Estes resultados também incidem no processo de Progressão Funcional, realizado por cada professor, a cada dois anos.

A avaliação do desempenho do aluno também é parte do processo ensino – aprendizagem e para atingir sua finalidade educative em coerência com os princípios pedagógicos e sociais do projeto de formação adotado. Tais elementos devem fazer parte do planejamento do ensino, traduzindo-se em práticas educativas e orientando o processo de avaliação. Avaliar o desempenho, neste contexto, implica em utilizar métodos integrados, formativos, através da combinação de conhecimentos das diferentes disciplinas e a compreensão de seus conteúdos teóricos e práticos, privilegiando a resolução de problemas, as habilidades técnicas, atitudes e ética. Por essa razão, a avaliação não deve estar restrita a um método, técnica ou instrumento, e sim centrada na pluralidade de procedimentos de verificação da aprendizagem (avaliação do conhecimento teórico e do desempenho prático, avaliação pelo professor, avaliação do trabalho em grupo, avaliação da resolução de situações-problema, avaliação em laboratório, avaliação observacional, auto-avaliação entre outros). Embora, a avaliação se dê de forma contínua, cumulativa, descritiva e compreensiva, é possível particularizar esses momentos no processo, quais sejam: acompanhamento do percurso cotidiano de estudos do aluno, pelo docente (presença, interesse, participação); realização de atividades para avaliação dos conhecimentos teóricos e do desempenho prático (provas, produção de trabalhos escritos, avaliação da resolução de situações-problema, avaliação em laboratório), auto-avaliação. Somente após a realização e participação nessas avaliações é que é feita a valoração final do desempenho do aluno, traduzida em conceito final de cada disciplina.

Para fins de registro acadêmico, tanto a avaliação formativa quanto a cognitiva deverão respeitar as normatizações presentes na Resolução do CEPE n. 11/2013, em sua Seção III, Artigo 44, que prevê, quanto ao desempenho acadêmico:

Art. 44 - A aprovação ou reprovação em Atividade de Ensino dependerá do resultado de avaliações efetuadas necessariamente ao longo de todo o período letivo, na forma prevista no Plano de Ensino, sendo o resultado global expresso em conceito, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.

§1º – São conceitos de aprovação: A, B e C, correspondendo respectivamente a aproveitamento Ótimo, Bom e Regular.

§2º – São conceitos de reprovação: D e FF. O conceito D será atribuído por desempenho acadêmico insatisfatório, e o conceito FF por falta de frequência em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para a Atividade de Ensino no seu Plano de Ensino.

Trabalho de Conclusão do Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Artes Visuais é uma atividade obrigatória desenvolvida ao longo dos dois últimos semestres do curso, através das atividades curriculares Projeto de Graduação I e Projeto de Graduação II, com carga horária total de 510 horas regulamentado pela resolução de 10/11/2009 da COMGRAD/ART.

Para estar apto à realização do TCCI, o aluno deve ter integralizado totalmente o módulo I e o módulo II do curso, que correspondem a integralização de 142 CRE, sendo possibilitada a apropriação de todos os CRE Complementares realizados a partir do segundo semestre, no 7º semestre do Curso. A disciplina de Seminário de Projeto I é obrigatória e

simultânea ao Projeto de Graduação I. A disciplina de Seminário de Projeto II é obrigatória e simultânea a Projeto de Graduação II. A Matrícula no Seminário II e Projeto II só poderão ser realizados mediante aprovação no Seminário de Projeto I e no Projeto de Graduação I. O trabalho individual do aluno é finalizado como Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de um projeto de pesquisa prático ou teórico, desenvolvido em dois semestres. Trata-se de uma atividade de estudos com orientação individual, que é apresentada ao final do ano letivo em formato digital e defendida em sessão pública de forma oral. A atividade deve ser desenvolvida pelo aluno e orientada por um professor pertencente ao quadro docente do curso, e pode ser finalizada sob a forma de Monografia ou Exposição, ou conjunto de objetos artísticos, ou ambos, conforme a resolução específica da COMGRAD que especifica e regulamenta todas as particularidades do Projeto.

Estágio Curricular

Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é uma atividade supervisionada, relacionada com a área de estudos do Curso do aluno, que integra a formação acadêmica. Seu objetivo é proporcionar experiência profissional ao aluno, visando “ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (conforme o Art. 1º, § 2º da Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008).

O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório, sendo que o primeiro é pré-requisito para a formação do aluno, e o segundo é opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória, como crédito complementar. A Instrução Normativa de Estágio completa se encontra na Lei Nº 11.788. Na UFRGS, o setor de estágios funciona no DECORDI, Departamento de Controle e Registro Discente, e o técnico em assuntos educacionais responsável dialoga diretamente com a coordenação da COMGRAD de cada Curso. O Estágio Curricular Supervisionado não é obrigatório no Curso de Bacharelado em Artes Visuais, entretanto, é uma das atividades previstas na composição dos créditos complementares apropriados no histórico do curso como atividades extra-curriculares, as quais ampliam as experiências de aprendizagem pertinentes a área de artes visuais, articulando os espaços acadêmicos aos espaços institucionais artísticos e culturais da cidade, tal como Museus, Pinacotecas, Fundações Artísticas, etc...

No Curso de Bacharelado em Artes Visuais são desenvolvidas atividades de prática artística disciplinar desde o primeiro semestre, com evolução gradual do nível de autonomia do aluno em relação a seu próprio desenvolvimento e também com a crescente possibilidade de intervenção/participação significativa do aluno no sistema artístico e cultural. A partir do segundo semestre o aluno pode iniciar o seu histórico de participações nas instituições culturais como estagiário de artes visuais. Os alunos do curso de bacharelado têm atuado, principalmente, em projetos educativos das Instituições culturais, como ministrantes de oficinas e mediadores de exposições artísticas. Também se têm realizado atuações significativas em Empresas de Animação Gráfica, em Projetos Especiais de vídeo documentário, em Fundações Culturais, na catalogação de obras de arte e também na elaboração de projetos específicos da área. O objetivo consiste em que, ao longo do curso ele desenvolva sua autonomia nos mais diversos espaços de atuação do artista na sociedade.

Ato Autorizativo Anterior ou Ato de Criação

A criação do curso de Bacharelado em Artes Plásticas na UFRGS consta da data de 11 de maio de 1938, com reconhecimento no ano de 1941. O atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com o novo desenho curricular, foi implementado a partir de 2007/1, pela Decisão Nº 115/2006 da Câmara de Graduação, que homologou a reforma curricular proposta pelo Instituto de Artes da UFRGS a partir da resolução 01/2003 da Comissão de Graduação de Artes Plásticas. A implementação da transformação do Curso de Graduação em Artes Plásticas em Curso de Graduação em Artes Visuais dá-se através de uma organização curricular mista, constituindo-se de um modo seriado e também por créditos, caracterizando uma estrutura modular que promove a flexibilização do currículo. O último ato regulatório do Curso de Bacharelado em Artes Visuais consta na Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC-SERES nº 624-2013.

Política de atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

O aluno do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, no que tange ao atendimento ao discente na Unidade, tem no Núcleo Acadêmico o acesso às informações referentes à sua vida acadêmica, resolvendo diretamente as questões ou dando o encaminhamento para resolução das mesmas. No Núcleo Acadêmico são disponibilizadas informações e documentos referentes à sua vida acadêmica, como as referentes às matrículas, análise de aproveitamento, liberações ou equivalências de disciplinas, encaminhamento dos estágios não-obrigatórios, das atividades complementares, mobilidade acadêmica no âmbito nacional e internacional, análise para diplomação e jubileamento, entre outros. Esse Núcleo atende os discentes de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 18h30min, com o atendimento podendo ser presencial ou por mensagem eletrônica, conforme a necessidade do aluno. Em relação às orientações pedagógicas relativas ao curso, a coordenação da COMGRAD agenda atendimento ao aluno, orientando, entre outros, nas escolhas de matrícula e nas prioridades de atividades para complementação curricular. No que se refere ao atendimento do aluno na Universidade, existe uma infraestrutura consolidada com instâncias próprias para o planejamento, execução, avaliação e aperfeiçoamento de diferentes ações, podendo ser relativas aos espaços de desenvolvimento de atividades de ensino, ao apoio-pedagógico, aos estágios, ao sustento individual (benefícios de assistência como alimentação, moradia, auxílio-transporte; bolsas) e outros. Entre os órgãos da Universidade responsáveis por estas questões se encontram:

- Secretaria de Assistência Estudantil (SAE): é a instância institucional responsável pela execução da política de assistência ao estudante e possui como objetivo tratar das questões relativas à assistência estudantil, visando disponibilizar os meios que garantam as condições de permanência e diplomação dos alunos, tendo como um dos objetivos superar os

elevados custos da evasão escolar-acadêmica e da repetência. Atua ainda em ações específicas de atendimento ao discente como: acompanhamento aos moradores das Casas de Estudantes Universitários (SAM), análise de desempenho acadêmico e, atendimento a portadores de necessidades especiais.

- Departamento de Controle e Registro Discente (DECORDI): responsável pelas atividades de planejamento, coordenação e gerência de dados da vida acadêmica, desde a primeira matrícula até a colação de grau. Controlar e registrar as informações relativas aos cursos de graduação, como currículos, horários, vagas das disciplinas e expede documentos como histórico escolar, atestados, entre outros.

- Departamento de Atenção à Saúde (DAS): que atende aos alunos nas questões voltadas à sua saúde.

- Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE), composto por uma equipe com psicólogos, assistente social e técnica em assuntos educacionais (pedagoga), para atender o aluno no que diz respeito ao seu desenvolvimento e planejamento de carreira e sua adaptação à universidade.

- Ouvidoria da UFRGS: vinculada ao Gabinete do Reitor, tem como missão ouvir o cidadão, registrar, encaminhar, acompanhar as demandas, mediar conflitos e aperfeiçoar o processo de trabalho dentro da Universidade.

- Diretório Central de Estudantes (DCE) e Diretórios Acadêmicos (Das - Centro Acadêmico Tasso Corrêa): O DCE tem como finalidade atuar na representação e defesa do interesse dos discentes da UFRGS e os DAs das Unidades Acadêmicas. Além desses espaços estudantis, existem fóruns mais específicos criados pelos alunos como: Núcleo de Ilustração, Núcleo de Pintura Mural, Núcleo do Barro, etc...

Docentes do Curso

Periodo Letivo Referência: 2016/2 - Número semestres: 3

ADOLFO LUIS SCHEDLER BITTENCOURT

Adriana Moreira De Lima

ADRIANE HERNANDEZ

ALBERTO MARINHO RIBAS SEMELER

ALEXANDRE NICOLODI

ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS

ALFREDO NICOLAIEWSKY

ANA ELIZA PEREIRA BOCORNY

ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS

ANA MARIA ALBANI DE CARVALHO

ANDREA HOFSTAETTER

BIANCA KNAAK

Bianca Ribeiro Pontin

BLANCA LUZ BRITES

Bruna Fagundes Antunes Alberton

CARLOS AUGUSTO NUNES CAMARGO

CAROLINA HESSEL SILVEIRA

CELSO VITELLI

CLAUDIA VICARI ZANATTA
Claudio Henrique Nunes Mourão
DANIELA PINHEIRO MACHADO KERN
DORCAS JANICE WEBER
EDUARDO FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA
ELAINE ATHAYDE ALVES TEDESCO
ELIDA STAROSTA TESSLER
EMILIANA FARIA ROSA
ERIKA VANESSA DE LIMA SILVA
EUNICE POLONIA
EVELISE ANICET RUTHSCHILLING
FLAVIO ROBERTO GONCALVES
FRANCISCO MARSHALL
FRANCISCO RICARDO DE MACEDO RUDIGER HELENA
ARAUJO RODRIGUES KANAAN
HELIO CUSTODIO FERVENZA
JOANA BOSAK DE FIGUEIREDO
JULIANA DE OLIVEIRA POKORSKI
KAREN PUPP SPINASSÉ
KATHRIN LERRER ROSENFELD
LAURA GOMES DE CASTILHOS
LENORA LERRER ROSENFELD
LILIANE FERRARI GIORDANI
LUIS EDEGAR DE OLIVEIRA COSTA
LUIZ ANTONIO CARVALHO DA ROCHA
LUIZ EDUARDO ROBINSON ACHUTTI
MAIARA ROSA VIÉGAS
MARIA CRISTINA VILLANOVA BIASUZ
MARIA IVONE DOS SANTOS
MARILICE VILLEROY CORONA
MARISTELA SALVATORI
MONICA ZIELINSKY
NELSON GOETTERT
NIURA APARECIDA LEGRAMANTE RIBEIRO
PAOLA BASSO MENNA BARRETO GOMES ZORDAN
PAULA MASTROBERTI
PAULA VIVIANE RAMOS
PAULO ANTONIO DE MENEZES PEREIRA DA SILVEIRA
RODRIGO NUNEZ
ROZANE RODRIGUES REBECHI
SANDRA TEREZINHA REY
TERESA SOUSA POESTER
TERESINHA BARACHINI
UMBELINA MARIA DUARTE BARRETO